



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Garopaba
Vara Única

TRESC
Fl. 40
gai

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que consta autuado e com tramitação neste Juízo de Direito da(o) Vara Única da Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, o processo a seguir identificado.

Autos nº 0900054-91.2014.8.24.0167

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário/Falsidade ideológica

Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Acusado: Rosane Esmeraldina Cardoso e outro

Data de Ajuizamento: 10/04/2014

Objeto: Ação penal para apurar a prática, em tese, de crime previsto no art. 299 do Código Penal.

Fase atual: Recebida a denúncia.

Dados verificados no Sistema de Automação do Judiciário e certificados, nesta data, em conformidade com os arts. 93 à 98 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

O referido é verdade, do que dou fé.

Garopaba (SC), 18 de julho de 2014.

Daiane D'Agostin Nesi
Escrivão

Observação: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras, mediante assinatura do servidor e possui validade de 60 (sessenta) dias, contados da presente data (arts. 96 e 97, do CNCGJ).



0900054-91.2014.8.24.0167 Em andamento Este processo é digital
Ação Penal - Procedimento Ordinário / Falsidade ideológica
Distribuição: Sorteio - 10/04/2014 00:30 - Controle: 2014/000957
Vara Única

Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina
Acusada: Rosane Esmeraldina Cardoso e outro

Movimentações : 24/06/2014 17:48 Expedido mandado
Mandado nº: 167.2014/001893-6
Situação: Aguardando Cumprimento em 02/07/2014
Local: Garopaba / João Gilberto Vier
24/06/2014 00:00 Certidão emitida
Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
06/06/2014 14:12 Recebida a denúncia
Não vislumbrando, em princípio, qualquer das hipóteses elencadas nos
incisos do art. 395 do CPP, e reunindo o caderno investigatório elementos
suficientes para justificar a deflagração da persecutio criminis, recebo a
denúncia, determinando a citação do acusado, para constituir defensor e
responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando
cientificado de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ou não
constituído defensor, ser-lhe-á nomeado um para oferecê-la.
11/04/2014 13:25 Certidão emitida
CERTIFICO, para os devidos fins, que está arquivado no Cartório Judicial -
Caixa n. 001 - Documentos processos digitais - CD referente aos presentes
autos. O referido é verdade, do que dou fé.
10/04/2014 12:21 Conclusos para despacho
10/04/2014 00:30 Distribuído por sorteio
Filas de Trabalho : 24/06/2014 - Criminal - Genérico / Processo / Ag. Encerramento do Ato

Daiane D'agostin Nesi
CHEFE DE CARTÓRIO
Matricula 22.632